



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 19/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Élio Fernandes Campos Filho e de outro lado a Empresa **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180 – Loja I – Vila Capri – Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Jorge Santos de Castro, portador do documento de identidade nº 20-66518-0, expedido pelo CRA e inscrito no CPF sob o nº 079.586.737-85, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1043, de 31 (trinta e um) de janeiro de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 12/2013, Pregão Presencial SRP nº 38/13-SEMSA/FMS, do procedimento administrativo nº 2743/2013, fundamentado no Código 001, Meta 100, da Lei nº 1.617, de 09 (nove) de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2013, Pregão Presencial SRP nº 38/13-SEMSA/FMS, do procedimento administrativo nº 2743/2013, visando a aquisição de material (Álcool em Gel e outros), para limpeza e desinfecção de todos os setores da PMAM (enfermarias), Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Residência Terapêutica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Álcool gel 70% antisséptico 800 ml (refil) - com bico dosador para dispense	Unid.	210	Premisse	R\$ 11,40	R\$ 2.394,00
2	Álcool líquido 70% (litro)	Litro	600	Pring	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
3	Amaciante p/ máquina industrial (galão de 20 litros)	Gl	20	Limpádua	R\$ 33,40	R\$ 668,00
4	Balde em plástico resistente com alça - capacidade para 08 litros(azul)	Unid.	30	Plasnews	R\$ 9,30	R\$ 279,00
5	Balde espremedor plástico e ação horizontal duas cores (vermelho e azul) 24 litros e carro plástico com rodas 3"; Dimensões:83 x 44 x 100 cm; peso emb.: 13,6 kg; Cores: Cinza (carro)	Unid.	5	Plasnews	R\$ 925,00	R\$ 4.625,00
6	Balde espremedor plástico e ação horizontal com capacidade 12 litros nas cores azul e amarelo	Unid.	20	Plasnews	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
7	Carro funcional plástico com bolsa, bandeja superior: suporta até 30kg; Bandeja intermediária: suporta até 6kg; Bandeja inferior: suporta até 6kg; com encaixe para rodas do balde espremedor; Plataforma: suporta até 30kg; Bolsa: suporta até 20kg.	Unid.	5	Plasnews	R\$ 975,00	R\$ 4.875,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

8	Hipoclorito de sódio, equivalente a 0,02% de cloro ativo estabilizante e água deionizante, desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Bombona de 60 litros	Bomb.	150	Limpádua	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
9	Desinfetante hospitalar tripla ação desinfeta, limpa e aromatiza superfícies fixas. Produto à base de quaternário de amônio, com dupla ação: desinfecção e limpeza, eficiente contra fungos, bactérias Gram positivas, Gram negativas inclusive Pseudomonas – pronto para uso. Galão de 05 litros	Gl	150	Limpádua	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
10	Desinfetante clorado (ideal para enxágue de frutas, legumes e vegetais) germicida à base de solução de hipoclorito de sódio com 2,0% de cloro ativo embalado em frasco plástico de 2 litros.	Fr	25	Limpádua	R\$ 4,70	R\$ 117,50
11	Detergente Neutro 500ml (lava louças)	Fr	750	Limpádua	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
12	Dispensador para álcool gel ou sabonete líquido, capacidade para 900 ml, fabricado em plástico ABS, com reservatório interno, medida 25 Ax12,3Lx12,5 P	Unid.	50	Premisse	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
13	Dispensador para papel higiênico constituído em plástico branco ABS, com capacidade para rolo de 300 metros, medindo: 27,8 cm largura x 13 cm de profundidade x 28 cm de altura.	Unid.	50	Premisse	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
14	Dispensador de papel toalha interfolhas em plástico ABS, com trava na parte superior do equipamento. Dimensões Externas (AxLxP): 26x26x12,5cm – Capacidade: 500 folhas – acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos	Unid.	25	Premisse	R\$ 33,00	R\$ 825,00
15	Escova de lavar roupa - plástica - com 13 cm (com cerda de polipropileno)	Unid.	50	Condor	R\$ 3,70	R\$ 185,00
16	Escova de unha - cabo de plástico, com 06 cm (com cerda de polipropileno)	Unid.	25	Condor	R\$ 2,85	R\$ 71,25
17	Espunja de aço (pct c/ 08 unidades de 60g)	Pct	1500	Limpádua	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
18	Espunja dupla face 100 mm x 20 mm x 20 mm	Unid.	250	Limpádua	R\$ 0,70	R\$ 175,00
19	Fibra de limpeza uso geral (cinza e amarela) - espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unid.	150	Limpádua	R\$ 1,90	R\$ 285,00
20	Flanela branca 26 x 36cm 100% algodão - costura reforçada	Unid.	1250	Sinhá	R\$ 4,75	R\$ 5.937,50
21	Inseticida spray 300ml (SBP ou similar)	Unid.	125	Zap	R\$ 9,20	R\$ 1.150,00
22	Limpa alumínio 500 ml	Fr	25	Zap	R\$ 3,35	R\$ 83,75
23	Limpa forno 226ml	Fr	120	Zap	R\$ 7,35	R\$ 882,00
24	Limpador instantâneo (desengordurante) multi - uso 500ml - VEJA ou similar	Fr	500	Limpádua	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
25	Lixeira plástica com armação de ferro e pedal, capacidade 30 litros	Unid.	20	Plasnews	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
26	Lustra móveis 200ml	Unid.	200	Amália	R\$ 4,00	R\$ 800,00
27	Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 08)	Par	100	NK	R\$ 6,05	R\$ 605,00
28	Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 09)	Par	100	NK	R\$ 6,05	R\$ 605,00
29	Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 10)	Par	100	NK	R\$ 6,05	R\$ 605,00
30	Mangueira com adaptador para torneira de jato regulável, trançada, com trama de fio de poliéster, (rolo c/ 50 metros) para Jardins e limpeza	Rolo	4	NK	R\$ 75,00	R\$ 300,00
31	Mop úmido algodão ponta dobrada 340 g	Unid.	30	Plasnews	R\$ 21,95	R\$ 658,50
32	Mop úmido sintético ponta dobrada 340 g	Unid.	100	Plasnews	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

33	Pá de Lixo Plástica c/ cabo longo plastificado(80cm)26,5x27x13,5cm	Unid.	50	Plasnews	R\$ 8,95	R\$ 447,50
34	Pano de chão - saco alvejado - 100% algodão - 55 x 76 cm - fibra natural - bem trançado	Unid.	800	Sinhá	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
35	Pano de prato atalhado 75x48cm - boa qualidade	Unid.	800	Sinhá	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
36	Papel interfolhado (toalhas de papel interfolhadas) na cor BRANCA, medindo: 21cm x 23cm - pct c/ 1000 folhas	Pct	300	Magé	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
37	Papel toalha formato 20x200m, branco luxo - picotado, fabricado em 100% celulose virgem - gofrado	Bob.	1250	Copapa	R\$ 8,30	R\$ 10.375,00
38	Papel higiênico 10cm X 30mt (picotado), folha simples, neutro. Branco - pct c/ 64 rolos	Fardo	250	Copapa	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00
39	Papel higiênico medindo 10cm x 300m, picotado - gofrado - branco	Unid.	2000	Copapa	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
40	Papel toalha bobina, folha dupla picotada e gofrada, branca (pct: 02 rolos c/ 120 toalhas de 20cm x 20cm)	Pct	600	Copapa	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
41	Palha de aço média nº 1 pct c/ 01 unidade (25g)	Pct	50	Limpádua	R\$ 3,40	R\$ 170,00
42	Plástico incolor transparente picotado, resistente, não leitoso, medindo 40cm x 60cm, capacidade para 100kg, pacote com 1000 unidades, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	Rolo	20	Roll	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
43	Plástico incolor transparente picotado, resistente, não leitoso, medindo 40cm x 60cm, capacidade para 100kg, pacote com 1000 unidades, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	Rolo	15	Roll	R\$ 50,00	R\$ 750,00
44	Rodo alumínio com borracha dupla 40 cm - cabo de madeira plastificado	Unid.	50	Trevo	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
45	Sabão de coco 50g	Unid.	1250	Ipê	R\$ 1,75	R\$ 2.187,50
46	Sabão em pó (500g) OMO ou similar	Cx	1250	Invictto	R\$ 4,25	R\$ 5.312,50
47	Sabão em pedra neutro glicerinado 200g	Unid.	400	Ipê	R\$ 1,55	R\$ 620,00
48	Sabonete líquido dermo suave embalado em bolsa plástica de 1000 ml - PH neutro c/ dosificador automático. Fragrância quarto de bebe e erva doce	Unid.	1000	Premisse	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
49	Sapólio ou similar em pó 300g, composição: tensoativos aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, exclusivo sistema de tampa abre-fecha, contém tensoativo biodegradável, de perfume (pinho)	Fr	60	Sapólio	R\$ 3,85	R\$ 231,00
50	Cabo de alumínio para esfregão 158cm, para mop úmido, cabo de alumínio com suporte do mop e trava de plástico, comprimento 158 cm (suporte), para mops: 1101, 1102, 1111, 11,16, 11,17	Unid.	10	Plasnews	R\$ 27,00	R\$ 270,00
51	Toalheiro bobina, na cor branca base e tampa em ABS, capacidade para papel toalha em bobina, dimensões 210 mm de altura x 245mm de largura x 210mm de profundidade	Unid.	25	Plasnews	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
52	Vassoura de piaçava nº 05 - cabo 1,20m, plastificado, cerdas medindo 16cm x 5,0 cm x 2,5cm prensada, agrupadas por pregos cerdas de piaçava natural	Unid.	150	Trevo	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
53	Vassoura sanitária com cerdas lisas; cabo e cerdas de plástico medindo 424 x 424.	Unid.	150	Trevo	R\$ 5,70	R\$ 855,00
					Total	R\$ 165.905,00

p



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- I - O prazo do fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pela Contratada. O referido pedido será emitido pelo FMS.
- II - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- III - Local de entrega: os produtos deverão ser entregues no Centro de Apoio Logístico da SEMSA, sito à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro – Silva Jardim/RJ.
- IV - Previsão de entrega: única e imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 165.905,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer os materiais no local previsto no termo de Referência - Anexo II;
- II - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
- III - Credenciar junto à PMSJ funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;
- IV - Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
- V - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 01 (uma) hora após a notificação;
- VI - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;
- III - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I - A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão ao Setor de Superintendência Executiva da PMAM, através da Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 1043/2014 - FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- IV - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

V - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO - O presente instrumento terá início na data da sua assinatura, e o término previsto para 14 (quatorze) de junho de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 101220001.2.001.3390.30.00.00-FMS, Empenho nº 101/14.


CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.


CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES - Poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a Contratada não cumpra com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de maio de 2014.


Dr. Élio Fernandes Campos Filho
SEMSA-FMS

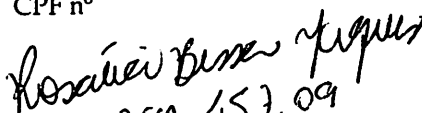

Distrithech Comércio e Serviços Ltda.
Contratada

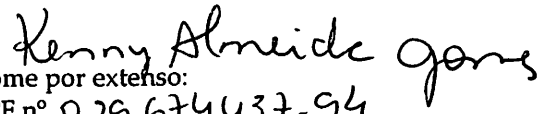
Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

CPF nº


Rosalene Bessa
099.251.457.09

2) 
Kenny Almeida Gomes
Nome por extenso:
CPF nº 029.674.437-94